

**Sicredi - Fundo de Investimento
Institucional Renda Fixa Referenciado
IRF-M 1
(CNPJ nº 19.196.599/0001-09)
(Administrado pelo Banco Cooperativo
Sicredi S.A.)**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e ao Administrador do
Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M 1
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Porto Alegre - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M 1 ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2019 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M 1 em 31 de dezembro de 2019, e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia dos ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2019, o Fundo detém investimentos em ativos financeiros representados por operações compromissadas, títulos públicos e títulos privados. Cabe à Administradora e ao custodiante do Fundo conduzir processos de controles para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, junto as entidades custodiantes independentes e instituições financeiras. Em conexão às operações do Fundo e a materialidade dos saldos dos investimentos do Fundo envolvidos, consideramos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 286.200 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo junto às posições das entidades custodiantes independentes; (ii) obtivemos a composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparamos com os seus respectivos registros contábeis; (iii) conciliamos a composição da carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2019 com os relatórios emitidos pelas entidades custodiantes independentes e instituições financeiras.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação a custódia dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Valor justo dos ativos financeiros

Conforme nota explicativa nº 4, o Fundo possui 40,52% do seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros privados avaliados ao valor justo sem cotação disponível em mercado ativo, o que aumenta a subjetividade envolvida e o grau de julgamento para a estimativa do valor justo desses ativos, cuja a avaliação é efetuada por metodologia interna de precificação que considera entre outros fatores, taxas de juros e curvas de rendimentos observáveis em mercado e risco de crédito. Cabe à Administradora do Fundo avaliar periodicamente a adequação dos modelos de precificação para as estimativas de valor justo e quando identificado a deterioração significativa do risco de crédito do investimento do Fundo estimar a provisão para perda sobre o valor recuperável do investimento do Fundo.

Devido a relevância dos valores envolvidos, o uso de estimativas para a valorização dos ativos com base em modelos matemáticos internos e dados observáveis de mercado, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, das estimativas para a mensuração do valor justo dos investimentos do Fundo em títulos privados, não cotados, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento junto ao Administrador sobre os controles internos relevantes para a mensuração do valor justo dos investimentos do Fundo; (ii) leitura do manual de precificação, elaborado pelo Administrador do Fundo, para entendimento do método de precificação dos ativos não cotados; (iii) efetuamos teste de valorização desses ativos financeiros; e (iv) avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo na mensuração do valor justo desses ativos financeiros são apropriados e foram devidamente divulgados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM 555/14 e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM 555/14, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de março de 2020



DÉLOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RS



Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1SP260165/O-1

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2019
 (Em milhares de Reais)

<u>Aplicações</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Custo total</u>	<u>Mercado/ realização</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>
Operações compromissadas	3.393	3.131	3.131	1,05
Letras do Tesouro Nacional (LTN) (a)	3.393	3.131	3.131	1,05
Títulos públicos	16.721	174.963	174.966	58,46
Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT)	16.721	174.963	174.966	58,46
Títulos privados	536	121.152	121.281	40,52
Letras financeiras	536	121.152	121.281	40,52
Banco Santander S.A.	190	43.322	43.318	14,47
Banco Bradesco S.A.	195	42.479	42.564	14,22
Banco Itaú S.A.	60	12.222	12.184	4,07
Banco Safra S.A.	28	8.747	8.819	2,95
Banco Votorantim S.A.	21	5.433	5.452	1,82
Banco Alfa S.A.	16	2.816	2.812	0,94
Banco ABC do Brasil S.A.	11	2.441	2.441	0,82
Banco Daycoval S.A.	7	1.861	1.861	0,62
Banco Paraná S.A.	6	1.295	1.294	0,43
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	536	536	0,18
Instrumentos financeiros derivativos	2.435		16	0,01
Mercado futuro	2.435		16	0,01
Ajustes a Receber	2.435		16	0,01
Disponibilidades (a)			1	0,00
Total do Ativo			299.395	
Valores a pagar			117	0,04
Patrimônio Líquido			299.278	
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			299.395	

(a) Saldo e/ou transação efetuada com a intervenção do administrador do Fundo
 As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M 1
CNPJ nº 19.196.599/0001-09
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. CNPJ nº 01.181.521/0001-55)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário da cota)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
Total de 116.292.342,807 cotas a R\$ 1,662549 cada uma	193.342	
Total de 87.563.284,933 cotas a R\$ 1,556421 cada uma		136.285
Cotas emitidas		
104.852.325,139 cotas	182.488	
50.806.023,056 cotas		82.378
Cotas resgatadas		
52.502.043,779 cotas	(81.466)	
22.076.965,182 cotas		(31.754)
Variações no resgate de cotas	<u>(8.803)</u>	<u>(3.871)</u>
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	285.561	183.038
Composição do resultado dos exercícios		
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	<u>12.651</u>	<u>9.835</u>
Apropriação de rendimentos	12.494	9.816
Valorização (desvalorização) a preço de mercado	64	(29)
Resultado nas negociações	93	48
Demais receitas	<u>4.458</u>	<u>3.527</u>
Ganhos com derivativos	4.458	3.527
Demais despesas	<u>(3.392)</u>	<u>(3.058)</u>
Perdas com derivativos	(2.774)	(2.618)
Remuneração da Administração	(432)	(306)
Auditoria e taxas de custódia	(131)	(99)
Publicações e correspondências	(2)	(1)
Taxa de fiscalização	(36)	(24)
Corretagens e emolumentos	(8)	(4)
Despesas diversas	(9)	(6)
Total do resultado dos exercícios	<u>13.717</u>	<u>10.304</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
Total de 168.642.624,167 cotas a R\$ 1,774630 cada uma	<u>299.278</u>	
Total de 116.292.342,807 cotas a R\$ 1,662549 cada uma		<u>193.342</u>

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras

**Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M 1
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos
exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**
Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

1 Contexto operacional

O Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M 1 ("Fundo") foi constituído em 16 de outubro de 2013 e iniciou suas atividades em 27 de fevereiro de 2014, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo possui gestão passiva da carteira e busca o retorno do Índice de Mercado ANBIMA – IRF-M 1, alocando seus recursos em carteira composta por títulos públicos ou privados que proporcionem rentabilidade compatível, direta ou indiretamente, com a variação do referido indicador de desempenho. Este objetivo não constitui uma garantia de atingir a rentabilidade almejada.

As operações nos mercados derivativos podem ser realizadas exclusivamente para a proteção da carteira, sendo vedado seu uso para alavancagem. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para o Fundo e para seus cotistas.

O Fundo destina-se a pessoas jurídicas, Regimes Próprios de Previdência Social (instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios), Prefeituras Municipais, Instituições Financeiras, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, Companhias Seguradoras, Sociedades de Capitalização e Entidades abertas e fechadas de previdência complementar.

Consequentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Administrador"), pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Confederação das Cooperativas do Sicredi.

2 Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução 555/14 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3 Resumo das principais práticas contábeis

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

(b) Títulos públicos e privados

Os títulos públicos e privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado, em função da classificação dos títulos. Vide nota 4.

(c) Mercado futuro

Os ajustes diários, positivos e negativos, das operações no mercado futuro são apropriados ao resultado e registrados, respectivamente, na rubrica "Ganhos/Perdas com derivativos".

4 Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577, de 07 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- (i) Títulos para negociação:** incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento:** incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
 - que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos, definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento em títulos e valores mobiliários;
 - que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo; e
 - que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a totalidade dos títulos e valores mobiliários mantidos em carteira estavam classificados na categoria de títulos mantidos para negociação, avaliados, portanto, de acordo com o valor de mercado/realização.

**Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M 1
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos
exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**
Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

(a) Composição da carteira

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

<u>Títulos para negociação</u>	<u>Custo total</u>	<u>Mercado/ realização</u>	<u>Ajuste MTM</u>	<u>Faixas de vencimento</u>
Títulos de emissão do Tesouro Nacional:				
LFT	6.648	6.648	-	Até 1 ano
LFT	168.315	168.318	3	Acima de 1 ano
	174.963	174.966	3	
Títulos privados				
Letras financeiras	70.066	70.232	166	Até 1 ano
Letras financeiras	51.086	51.049	(37)	Acima de 1 ano
	121.152	121.281	129	
Total dos títulos para negociação:	<u>296.115</u>	<u>296.247</u>	<u>131</u>	

(b) Valor de mercado

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

Títulos de renda fixa

Títulos públicos

- **Pré-fixados:** São atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para os demais títulos é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto utilizadas são projeções de taxas de juros/swap divulgadas pela B3/ANBIMA ou outras fontes de informação.
- **Pós-fixados:** São atualizados pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para os demais títulos, é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizados são informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA).

Títulos privados

- **Letras Financeiras:** Como método de avaliação de mercado desses papéis classificamos os emissores em grupos de rating e atribuímos spreads a cada emissão. Estes spreads são calculados com base nas taxas médias negociadas no dia.

**Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M 1
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos
exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**
Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

5 Margem de garantia

Em 31 de dezembro de 2019, o Fundo possuía margem depositada em garantia, representada conforme abaixo:

Tipo	Quantidade	Vencimento	Valor
LFT	20	01/09/2021	209
LFT	210	01/09/2025	2.197
Total	230		2.406

6 Instrumentos financeiros derivativos

As operações foram realizadas em bolsa, e seus valores assim como seus prazos de vencimento estão demonstrados conforme segue:

(a) Composição da carteira

Futuros

	Quantidade de contratos			Valor de referência	Faixas de vencimento
	Compra	Venda	Posição líquida		
Indexador					
DI1	1.610		1.610	159.656	Até 1 ano
DI1	825	-	825	78.888	Acima de 1 ano
Total	2.435	-	2.435	238.544	

Os ajustes de futuros apresentados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, em 31 de dezembro de 2019, são os seguintes:

- Ajustes de futuros a receber - R\$ 17.
- Ajustes de futuros a pagar - R\$ 1.

Os resultados com operações de futuros totalizam um ganho de R\$ 1.684 no exercício (2018 - R\$ 909) e estão registradas em "Demais receitas - Ganhos com derivativos" e "Demais despesas - Perdas com derivativos".

Operações a termo

Em 31 de dezembro de 2019 o Fundo não possuía em aberto operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Os resultados com operações de futuros totalizam zero no exercício e estão registradas em "Demais receitas - Ganhos com derivativos" e "Demais despesas - Perdas com derivativos".

(b) Valor de mercado

Derivativos

- **Mercado futuro:** As operações no mercado futuro são ajustadas a mercado conforme ajuste proveniente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
- **Operações a termo:** As receitas e despesas são apuradas de acordo com o método de fluxo de caixa descontado e registradas pelo valor final do contrato, deduzido da diferença entre esse valor e o valor à vista do objeto do contrato.

7 Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de risco

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

É o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos títulos que compõem a carteira. Neste caso, o efeito no Fundo é proporcional à participação na carteira do título afetado. O risco de crédito está associado à capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais, e da empresa emissora do título, no caso de títulos privados.

**Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M 1
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos
exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**
Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

(b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR ("Value at Risk");
- definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- avaliar as perdas dos fundos em cenários de stress.

(c) Demonstrativo da análise de sensibilidade

Seguindo a interpretação exposta no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC, serão apresentados os valores apurados pela metodologia de VaR (Value at Risk), relativos à carteira de ativos do fundo no dia 31/12/2019.

O VaR é uma medida estatística que quantifica a perda máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado horizonte de tempo e um intervalo de confiança. O modelo aqui utilizado é o VaR paramétrico com distribuição normal para o horizonte de um dia com um nível de confiança de 95%. Para a apuração da volatilidade dos ativos e da correlação entre os fatores de risco da carteira, é considerado o modelo de Média Móvel Exponencialmente Ponderada (EWMA) com fator de decaimento de 0,94.

Dentre as limitações do modelo VaR, está o fato de que, por ser baseado em dados históricos recentes, este por vezes falha na identificação de situações extremas que podem causar perdas mais severas do que o resultado apurado.

Segue resultado da referida apuração (valores expressos em R\$).

Value at Risk (VaR)	Patrimônio Líquido (PL)	VaR / PL
75.483	299.278.198	0,03%

8 Emissões e resgates de cotas

(a) Emissão

Na emissão das cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador, em sua sede ou dependências.

(b) Resgate

Para efeito do exercício do direito de resgate pelo condômino, as cotas do Fundo têm seu valor atualizado diariamente. No resgate de cotas do Fundo, o valor do resgate é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia da solicitação de resgate e o crédito é efetuado no primeiro dia útil subsequente ao da solicitação de resgate.

**Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M 1
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos
exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**
Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o Administrador poderá declarar o fechamento do fundo para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 dia, para deliberar, no prazo de 15 dias, a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades:

- i. substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- ii. reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;
- iii. possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- iv. cisão do fundo; e
- v. liquidação do fundo.

9 Remuneração da administração e custódia

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo paga a taxa de administração de 0,20% ao ano, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, sobre o patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente, por períodos vencidos.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 432 (2018 - R\$ 306), registrada na conta "Despesas Taxa de Administração".

Pela prestação dos serviços de custódia qualificada do Fundo, assim compreendidos, quando aplicáveis, a liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, bem como a administração e informação de eventos associados aos ativos compreendendo, ainda, a liquidação financeira de derivativos, contratos de permutas de fluxos financeiros - swap e operações a termo, bem como o pagamento das taxas relativas ao serviço prestado, tais como, mas não limitadas a taxa de movimentação e o registro dos depositários, as câmaras e os sistemas de liquidação e as instituições intermediárias, o Fundo paga a taxa no percentual máximo de 0,035%, calculada e provisionada diariamente, por dia útil, sobre o patrimônio líquido do Fundo e paga mensalmente até o quinto útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a despesa de taxa de custódia foi de R\$ 76 (2018 - R\$ 54), registrada na conta "Custódia Títulos e Valores Mobiliários".

10 Custódia dos títulos da carteira

Os títulos públicos e as operações compromissadas lastreadas nesses títulos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os títulos privados e as operações de "mercado futuro", encontram-se registradas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e os termos estão custodiadas na B3.

**Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M 1
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos
exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**
Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

11 Transações com partes relacionadas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o Fundo realizou operações compromissadas cuja contraparte era o Banco Cooperativo Sicredi S.A., Administrador do Fundo. As características das respectivas operações estão demonstradas a seguir:

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/Total de operações compromissadas	Volume médio diário/Patrimônio médio diário do fundo	Taxa média operada/Taxa SELIC
jan/19	100,00%	0,6755%	99,9943%
fev/19	100,00%	1,4138%	99,9977%
mar/19	100,00%	0,6283%	99,9893%
abr/19	100,00%	0,8902%	99,9888%
mai/19	100,00%	0,6879%	99,9879%
jun/19	100,00%	0,9246%	99,9959%
jul/19	100,00%	1,5851%	99,9959%
ago/19	100,00%	1,7321%	100,0000%
set/19	100,00%	1,7035%	99,9992%
out/19	100,00%	1,6935%	99,9830%
nov/19	100,00%	1,5836%	99,9949%
dez/19	100,00%	1,3669%	99,9886%

Os saldos e/ou as transações efetuadas com a interveniência do administrador e/ou gestor do Fundo em 31 de dezembro de 2019 encontram-se em destaque no Demonstrativo da composição e diversificação da carteira, quando aplicável.

12 Legislação tributária

Cotista

Imposto de renda

Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 são tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa do Administrador e do Gestor de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2005 estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação:

- I 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- II 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- III 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- IV 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Não há garantia de que o fundo terá tratamento tributário de longo prazo, desta forma, caso o fundo não mantenha carteira com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias a menor alíquota incidente poderá ser de 20%.

**Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M 1
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos
exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**
Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

Independente do resgate das cotas, há a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, através da diminuição automática semestral da quantidade de cotas, correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte no período, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Imposto sobre operações financeiras

O Art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Fundo

Imposto sobre operações financeiras

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (RIOF) e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pelo Fundo, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, venda ou vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada.

A situação tributária acima descrita pode ser alterada a qualquer tempo, seja através da instituição de novos tributos ou da alteração das alíquotas vigentes.

13 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através do site do administrador e através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

**Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M 1
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos
exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**
Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

15 Outras informações

As rentabilidades nos exercícios foram as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido (média anual)	Benchmark (%) IRF-M 1- ANBIMA
Exercício findo em 31 de dezembro de 2019	6,74	215.680	6,76
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018	6,82	154.403	6,97

- A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 577/16 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que o Fundo, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes que não os serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a este Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Política de exercício de direito de voto

O Gestor do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, disponível no sítio www.sicredi.com.br que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto.

19 Alteração estatutária

Conforme ata da assembleia geral extraordinária datada de 11 de março de 2019, foram deliberados os seguintes assuntos:

- A alteração no CAPÍTULO I – Do fundo;*
- A alteração no CAPÍTULO III - Política de Investimento do Fundo; e*
- A consolidação do regulamento do Fundo em face das alterações elencadas acima.*

O novo regulamento passou a vigor a partir de 11 de abril de 2019.

**Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M 1
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)**
**Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos
exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**
Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

20 Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da Cota	Patrimônio Líquido (média mensal)	Rentabilidade - %			
			Fundo		Índice de Mercado - IRF-M 1/ANBIMA	
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
31/12/2018	1,662549	--	--	--	--	--
31/01/2019	1,672525	193.412	0,6	0,6	0,58	0,58
28/02/2019	1,680026	194.452	0,45	1,05	0,47	1,05
29/03/2019	1,687499	198.411	0,44	1,5	0,47	1,53
30/04/2019	1,696129	192.890	0,51	2,02	0,5	2,03
31/05/2019	1,708433	192.279	0,73	2,76	0,68	2,72
28/06/2019	1,718809	189.660	0,61	3,38	0,58	3,32
31/07/2019	1,731417	184.456	0,73	4,14	0,72	4,06
30/08/2019	1,739926	196.030	0,49	4,65	0,55	4,63
30/09/2019	1,752163	226.055	0,7	5,39	0,64	5,31
31/10/2019	1,763408	253.503	0,64	6,07	0,62	5,96
29/11/2019	1,767087	273.256	0,21	6,29	0,33	6,31
31/12/2019	1,774630	293.851	0,43	6,74	0,42	6,76

21 Eventos Subsequentes

Como evento subsequente em função da pandemia do Covid-19 e seus impactos nas economias globais e por consequência na economia brasileira, estão ocorrendo grandes volatilidades nos mercados, devido entre outros fatores, às alterações nas curvas de juros, interrupção de atividades em alguns setores da economia, variações nas bolsas de valores mundiais, inclusive a brasileira. Visto que os fatos são recentes, não é possível neste momento, mensurar e/ou prever os impactos atuais ou futuros nas demonstrações financeiras do Fundo. Este assunto, não está relacionado às condições dos investimentos no final do exercício de 31 de dezembro de 2019, mas reflete circunstâncias de mercado que surgiram no exercício seguinte, ou seja, subsequentes à apuração de resultado do Fundo, não ensejando desta forma, ajustes na posição e resultado do Fundo para o exercício que se referem essas demonstrações financeiras.

**Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M 1
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos
exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**
Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

22 Informações adicionais

Contador:

Eduardo Netto Sarubbi

CRC-RS 60.899/O-8

Diretor responsável:

Júlio Pereira Cardozo Junior